

RESOLUÇÃO Nº 041/2022 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 025/2022 – CONSUNI, que “Normatiza o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 14339/2022, tomada na sessão de 06 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 025/2022 – CONSUNI, que “Normatiza o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de julho de 2022.

Prof. Luiz Antônio Ferreira Coelho
Vice-Presidente do CONSUNI